



Município de Lacerdópolis

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC  
PROTOCOLO Nº 1905/24  
DATA 05 / 04 / 2024  
Luiza Logarini

Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar n. 52, de 23 de dezembro de 2011 visando reenquadramento de nível, além de outras providências.

**APROVADO NA SESSÃO**  
DE 05 / 04 / 2024  
[Signature]  
Presidente

**SÉRGIO LUIZ CALEGARI**, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro do "ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO", alínea "b) Atividades técnico-profissionais" da Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011, no que diz respeito ao cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo Junior", nos seguintes moldes:

- I - O valor do vencimento inicial da carreira passa a ser R\$ 3.562,48 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos);
- II - Os profissionais dessa categoria funcional ficam reenquadrados no Nível 14, Referência 01 (ATP -14-01).

*Parágrafo único: Fica alterada a descrição do cargo "ANEXO VII - DESCRIÇÃO DOS CARGOS" da Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011:*

<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>	
<b>GRUPO PROFISSIONAL: ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>	<b>SIGLA: ATP</b>
<b>CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR</b>	
<b>NÍVEL: 14</b>	<b>AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 18</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA</b>	

[Signature]



## Município de Lacerdópolis

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxiliar na execução de serviços administrativos diversos.

### DESCRIÇÃO DETALHADA

- Executar serviços próprios da atividade administrativa nos diversos setores da administração pública municipal, tais como: contabilidade, finanças, recursos humanos, tributação, secretariado, patrimônio, obras, serviços, protocolo e outros;
- Digitar, datilografar, transcrever por qualquer outro meio, documentos, certidões, correspondências internas e externas
- Realizar cálculos e registros de dados, informes e informações, processando-as para obter resultados finais a serem utilizados para pagamentos, recebimentos, contabilização, movimentação financeira, de recursos humanos e de materiais;
- Elaborar Notas de Empenho, e outros registros contábeis, folhas de pagamento, contra-cheques, certidões de tempo de serviço, elaboração de Portarias de nomeação, movimentação e exoneração de pessoal,
- Realizar cálculos de pagamentos e recebimentos de tributos, taxas e impostos inclusive os de dívida ativa, emitindo guias de recolhimento;
- Elaborar e emitir avisos de débito de tributos municipais, inclusive os de dívida ativa, avisos de férias de licença prêmio, e outras licenças previstas em lei, assim como faltas justificadas e injustificadas nos assentamentos funcionais dos servidores;
- Auxiliar no controle das contas públicas, tais como saldos orçamentários, saldos bancários, pendências, prazos de vencimento de débitos e haveres;
- Arquivar documentos, mantendo os arquivos atualizados e em ordem de modo a possibilitar consultas futuras e também preservar os documentos em arquivo morto; e
- Auxiliar na execução de trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades
- Auxiliar no acompanhamento físico e financeiro de execução de obras e projetos;
- Estudar e propor procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos
- Auxiliar na atuação e orientação sobre a aplicação de normas gerais, baseando-se na legislação vigente;
- Auxiliar na supervisão e execução de trabalhos relativos à administração de patrimônio, materiais, recursos humanos, finanças etc.
- Auxiliar na supervisão e execução de atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e



## Município de Lacerdópolis

outras de cunho fazendário;

- Estudar, planejar, propor, auxiliar a implantar, executar e acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos;
- Auxiliar na organização e direção dos trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, e
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA

2º grau completo

Art. 2º - Fica atualizado o quadro do "ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS CONFORME NÍVEL E REFERÊNCIA" da Lei Complementar n. 52 de 23 de dezembro de 2011, nos seguintes moldes:

NÍVEL	REFERÊNCIA								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	1.676,13	1.718,03	1.760,98	1.805,01	1.850,13	1.896,39	1.943,80	1.992,39	2.042,20
2	1.780,90	1.825,43	1.871,06	1.917,84	1.965,78	2.014,93	2.065,30	2.116,93	2.169,86
3	1.885,70	1.932,85	1.981,17	2.030,70	2.081,47	2.133,50	2.186,84	2.241,51	2.297,55
4	1.990,48	2.040,24	2.091,25	2.143,53	2.197,12	2.252,04	2.308,34	2.366,05	2.425,20
5	1.886,01	1.933,16	1.981,49	2.031,03	2.081,80	2.133,85	2.187,20	2.241,88	2.297,92
6	1.990,80	2.040,57	2.091,58	2.143,87	2.197,47	2.252,41	2.308,72	2.366,44	2.425,60
7	2.201,24	2.256,27	2.312,68	2.370,49	2.429,76	2.490,50	2.552,76	2.616,58	2.682,00
8	2.514,65	2.577,52	2.641,96	2.708,01	2.775,71	2.845,10	2.916,23	2.989,13	3.063,86
9	2.619,46	2.684,94	2.752,07	2.820,87	2.891,39	2.963,67	3.037,77	3.113,71	3.191,55



# Município de Lacerdópolis

10	2.828,99	2.899,71	2.972,21	3.046,51	3.122,68	3.200,74	3.280,76	3.362,78	3.446,85
11	2.933,79	3.007,14	3.082,32	3.159,37	3.238,36	3.319,32	3.402,30	3.487,36	3.574,54
12	3.038,57	3.114,53	3.192,39	3.272,20	3.354,01	3.437,86	3.523,80	3.611,90	3.702,20
13	3.143,34	3.221,92	3.302,47	3.385,03	3.469,66	3.556,40	3.645,31	3.736,44	3.829,85
14	3.562,48	3.651,54	3.742,83	3.836,40	3.932,31	4.030,62	4.131,38	4.234,67	4.340,53
15	3.667,24	3.758,92	3.852,89	3.949,21	4.047,94	4.149,14	4.252,87	4.359,19	4.468,17
16	5.235,63	5.366,52	5.500,68	5.638,20	5.779,15	5.923,63	6.071,72	6.223,52	6.379,10
17	6.518,61	6.681,58	6.848,62	7.019,83	7.195,33	7.375,21	7.559,59	7.748,58	7.942,30
18	8.240,41	8.446,42	8.657,58	8.874,02	9.095,87	9.323,26	9.556,35	9.795,25	10.040,14
19	9.783,51	10.028,10	10.278,80	10.535,77	10.799,16	11.069,14	11.345,87	11.629,52	11.920,25
20	20.572,97	21.087,29	21.614,47	22.154,83	22.708,71	23.276,42	23.858,33	24.454,79	25.066,16
21	22.722,14	23.290,19	23.872,45	24.469,26	25.080,99	25.708,02	26.350,72	27.009,48	27.684,72
22	24.986,35	25.611,01	26.251,28	26.907,57	27.580,25	28.269,76	28.976,50	29.700,92	30.443,44

	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	2.093,26	2.145,59	2.199,23	2.254,21	2.310,56	2.368,33	2.427,53	2.488,22	2.550,43
2	2.224,10	2.279,71	2.336,70	2.395,12	2.454,99	2.516,37	2.579,28	2.643,76	2.709,85
3	2.354,99	2.413,86	2.474,21	2.536,06	2.599,46	2.664,45	2.731,06	2.799,34	2.869,32
4	2.485,83	2.547,98	2.611,68	2.676,97	2.743,90	2.812,49	2.882,81	2.954,88	3.028,75
5	2.355,37	2.414,26	2.474,61	2.536,48	2.599,89	2.664,89	2.731,51	2.799,80	2.869,79
6	2.486,24	2.548,39	2.612,10	2.677,40	2.744,34	2.812,95	2.883,27	2.955,35	3.029,24
7	2.749,05	2.817,77	2.888,22	2.960,42	3.034,43	3.110,29	3.188,05	3.267,75	3.349,45
8	3.140,46	3.218,97	3.299,44	3.381,93	3.466,48	3.553,14	3.641,97	3.733,02	3.826,34
9	3.271,34	3.353,13	3.436,95	3.522,88	3.610,95	3.701,22	3.793,75	3.888,60	3.985,81
10	3.533,02	3.621,35	3.711,88	3.804,68	3.899,79	3.997,29	4.097,22	4.199,65	4.304,64
11	3.663,90	3.755,50	3.849,39	3.945,62	4.044,26	4.145,37	4.249,01	4.355,23	4.464,11
12	3.794,75	3.889,62	3.986,86	4.086,53	4.188,70	4.293,41	4.400,75	4.510,77	4.623,54



## Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

### PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

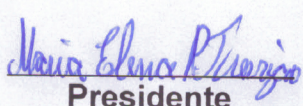
#### COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

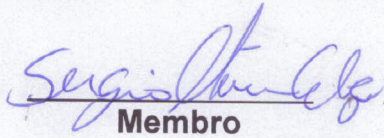
- PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 03/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar n. 52, de 23 de dezembro de 2011 visando reenquadramento de nível, além de outras providências.” são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

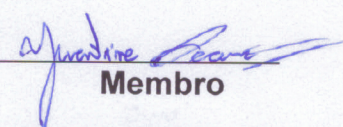
#### PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 05 de abril de 2024.

  
Presidente

  
Membro

  
Membro



## Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

### PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

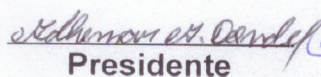
#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

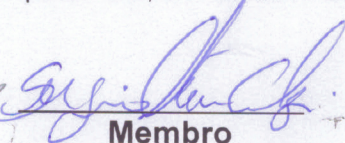
- PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 03/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar n. 52, de 23 de dezembro de 2011 visando reenquadramento de nível, além de outras providências.” são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

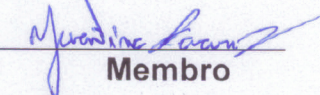
#### PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 05 de abril de 2024.

  
Presidente

  
Membro

  
Membro



## Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

### PARECER PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

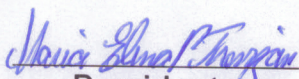
#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

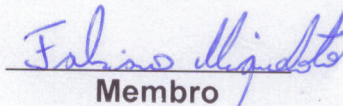
- PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº 03/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar n. 52, de 23 de dezembro de 2011 visando reenquadramento de nível, além de outras providências.” são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

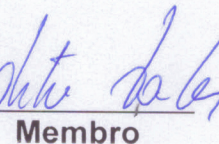
#### PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 05 de abril de 2024.

  
Presidente

  
Membro

  
Membro